



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 127 – 27/03/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2023, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscientos reais), conforme abaixo descrito:

U.O.	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103019016.2.451000 Manutenção do Internato Rural	3.3.50.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	R\$ 25.200,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103019016.2.451000 Manutenção do Internato Rural	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2500	R\$ 5.400,00
TOTAL				R\$ 30.600,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscientos reais). (*Emenda do Legislativo*)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de março de 2023


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal